



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 265/1980, DE 25 DE JUNHO DE 1980

Dá denominação às ruas do novo conjunto habitacional, altera nomes de ruas da cidade e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação de Rua José Bernardes Sobrinho, à rua projetada A, de Rua Humberto Miranda, à rua projetada B e Rua Alípio Poças Neto à rua projetada C, do novo conjunto habitacional da cidade.

Art. 2º - Altera os nomes das ruas:

- a) Rua Munhoz da Rocha, para Avenida Munhoz da Rocha.
- b) Rua Campos Sales, para Rua Francisco Silva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, em 25 de junho de 1980.

Geraldo Laert Valério
-Prefeito Municipal-